



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 08 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 08 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.205, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a função gratificada de Assessor de Fomento da Economia e Trabalho e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a Lei Municipal nº 2.680 de 14/07/2017, em seu artigo 1º, estabelece que a função gratificada foi criada para atender o preenchimento de atribuições de chefia, assessoramento e direção dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. A função gratificada de **Assessor de Fomento da Economia e Trabalho**, em conformidade com o artigo 9º da Lei Municipal nº 2.680 de 14 de julho de 2017, tem as seguintes características, a saber:

Enquadramento : FGIII - Item V do Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.680 de 14 de julho de 2017

Valor : R\$ 3.942,00

Lotação : Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Requisito : Ensino Médio

Atribuições:

I. Assessorar e articular, acompanhar e avaliar o processo de implementação dos programas e atividades concernentes ao desenvolvimento econômico local e regional.

II. Assessorar no plano de desenvolvimento regional, com objetivo de maximizar a renda real e a massa salarial dos trabalhadores

III. Assessorar novos investimentos públicos e privados para o Município;

IV. Assessorar e estimular geração de emprego e renda;

V. Assessorar na comunicação permanente com o setor de serviços e o comércio local, buscando melhorar a qualidade de serviço prestado à comunidade e contribuir para a migração de empresas que se encontram no setor informal para o formal.

VI. Assessorar no Secretário nas atividades da pasta;

VII. Assessorar a instalação de empresa de pequeno e grande porte no município;

VIII. Assessorar na fomentação do parque industrial;

IX. Assessorar em projetos que criam empregos formais no município ou fora dele.

X. Assessorar na divulgação das atividades da secretaria.

Art. 2º. A partir desta designação, o servidor público municipal passará à condição de igualdade com o funcionário de cargo em comissão, devendo o tempo e serviços estar à disposição da municipalidade, isento de marcação de ponto.

Art. 3º. O servidor público municipal designado para o exercício da função gratificada, poderá ser destituído da sua função e retornar ao seu emprego efetivo a qualquer momento, por determinação do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 08 de agosto de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 137/2023 PREGÃO 33/2023

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, transformado em ambulância tipo D, relativo ao Recurso de Emenda Parlamentar nº 2022.125.41971 - Resolução SS N.76 de 22/06/2022, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, RESOLVE, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, **ADJUDICAR**, o lote do objeto licitado, à empresa abaixo delineada:

Enzo Caminhões Ltda.

Rodovia BR 163, nº 13.245, Núcleo Colonial.

Dourados - MS.

CNPJ (MF): 09.137.236/0001-49.

Lote: 01.

Valor: R\$ 379.999,00 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Castilho - SP, 07 de agosto de 2023.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 137/2023 PREGÃO 33/2023

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, transformado em ambulância tipo D, relativo ao Recurso de Emenda Parlamentar nº 2022.125.41971 -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 08 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1124

Página 3 de 3

Resolução SS N.76 de 22/06/2022, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 001, de 06/01/2023; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 10520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGAR, o lote do objeto licitado, à empresa abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Enzo Caminhões Ltda.

Rodovia BR 163, nº 13.245, Núcleo Colonial.

Dourados - MS.

CNPJ (MF): 09.137.236/0001-49.

Lote: 01.

Valor: R\$ 379.999,00 (Trezentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Castilho - SP, 07 de agosto de 2023.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

.....